

O SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: REFLEXÕES SOBRE O FAZER PROFISSIONAL EM TRÊS RIOS

Vanessa Miranda Soares*
Jaqueline de Melo Barros**

RESUMO: Este trabalho procura investigar a política social de educação no Brasil, sobretudo durante o processo de redemocratização do país com a participação dos Movimentos Sociais. As legislações vigentes versam sobre a política de educação, principalmente a Lei de Diretrizes e Bases e os desafios postos em tempos neoliberais com a precarização dessa política social e o congelamento de investimentos. Diante disso, esse estudo se propõe analisar o trabalho da/do assistente social na Secretaria Municipal de Educação de Três Rios (RJ), além de apontar os desafios, os limites e as possibilidades para o desenvolvimento do trabalho do assistente social em equipe interdisciplinar de acordo com as leis que balizam a profissão e o exercício profissional. Tal pesquisa é fruto da observação participante do período de estágio supervisionado em Serviço Social.

PALAVRAS–CHAVE: Educação; Precarização; Serviço Social.

SOCIAL SERVICE WITHIN MUNICIPAL MILIEU: DISCUSSIONS ON PROFESSIONAL ACTIVITIES IN TRÊS RIOS, BRAZIL

ABSTRACT: Social policies in Brazil, especially during the country's re–democratization process with the participation of Social Movements, are investigated. Legislation deals with education policy, especially the Guidelines and Basics Law and the challenges provided in neoliberal times with the precariousness of social policy and freezing of investments. Current analysis investigates the work of social assistants at the Municipal Secretariat of Education in Três Rios RJ, Brazil, and detects the difficulties, limits and possibilities for the development of the work of social assistants within an interdisciplinary team according to laws that foreground the profession and professional work. Research is the product of participating observation during supervised trainee period in Social Service.

KEYWORDS: Education; Precariousness; Social service.

INTRODUÇÃO

Partilhamos da compreensão que a educação vem sendo utilizada como estratégia para garantir a reprodução do capital, priorizando a classe dominante em detrimento da classe trabalhadora. Essa constatação nos motivou a pesquisar sobre o trabalho da/do assistente social neste espaço sócio–ocupacional antagônico por sua vez agravado diante do cenário posto pela pandemia da COVID–19.

Essa pesquisa torna–se relevante neste momento, principalmente na rede municipal de ensino, neste período onde estão explícitas as desigualdades entre as camadas da sociedade mais empobrecida, proveniente do desemprego, subemprego de uma significativa parcela populacional, pois embora considerado como estrutural, tornou–se ainda mais visível e veiculado na mídia como decorrente da pandemia de COVID–19. Tal pesquisa pretende analisar o trabalho da/do assistente social na Secretaria Municipal de Educação de Três Rios (RJ), além de apontar os desafios, os limites e as possibilidades para o desenvolvimento do trabalho do assistente social.

Também buscamos com essa pesquisa justificar a entrada de mais profissionais do Serviço Social na política de educação nos municípios, através das Secretarias Municipais de Educação. Se é o assistente

* Graduada em Serviço Social do Centro Universitário Redentor – UniRedentor. Estagiária de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Três Rios (RJ), Brasil.

** Doutoranda e Mestre em Serviço Social pela PUC/RJ. Docente do curso de Serviço Social – UniRedentor, Rio de Janeiro (RJ), Brasil.
E–mail: profa.jaqueline.barros@gmail.com

social um agente de transformação social, o qual atua diretamente na luta por direitos, se torna imprescindível estar presente nesses espaços, onde se apresentam as múltiplas expressões da questão social devido as desigualdades sociais econômicas, políticas e culturais.

O Serviço Social esteve presente na educação do município de Três Rios (RJ) desde 2006, atuando no Centro de Apoio Pedagógico Especializado embora só tenha sido regulamentado via concurso público em 2013. Assim, há de se considerar que este profissional sempre atuou na linha de frente e com a suspensão das aulas presenciais, associadas às medidas de isolamento social e a educação se reinventando, só reforça a relevância da sua atuação profissional diante das sequelas trazidas pelas desigualdades neste contexto de pandemia.

1.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Foi a partir da década de 30 que no Brasil, até então de economia agroexportadora, introduzida pela perspectiva desenvolvimentista do governo Vargas e a grande influência do capital internacional no país, acontece o desenvolvimento no país por meios de serviços públicos e investimentos nas indústrias. Esse cenário contava com o operariado, muitos deles europeus, insatisfeitos com as péssimas condições de trabalho: jornada de trabalho sem limites, sem direito a descanso semanal e a insalubridade dos locais, que se organizaram por meio de sindicatos, os movimentos de paralisações e greves.

Então a educação em 1930 voltada às necessidades das indústrias era gerida através do Ministério de Negócios da Educação e Saúde Pública. Em 1937 esse Ministério passou a se chamar Ministério da Educação e Saúde com atividades administrativas voltadas à educação escolar, extraescolar, de saúde pública e assistência médico-social.

Dessa forma a classe trabalhadora segue conquistando algumas vitórias ao longo das décadas de 30/60 mediante a organização dessa classe por meio dos movimentos sindicais. O Estado agora atua

como uma instituição que garante a acumulação do capital, portanto, pertencente ao sistema capitalista, promovendo assim; a legitimação da ordem social vigente que responde as demandas da classe trabalhadora.

Segundo Netto (2005), a aparente harmonia entre Estado, burguesia e proletariado chegou ao fim decorrente da tensão crescente entre o governo de Goulart na década de 60. Pela desaceleração da economia, acrescido do reflexo no esgotamento do modo de produção capitalista no mundo, a burguesia brasileira sentindo sua hegemonia ameaçada, em conjunto pelo medo do socialismo e do comunismo, culmina com o golpe militar em abril de 1964.

As décadas seguintes foram marcadas por grandes movimentos grevistas de classe, onde o Estado respondia a esses movimentos com demissões, repressão policial e militar e prisão dos dirigentes sindicais através da Lei de Segurança Nacional. Já na década de 80, a articulação ocorreu entre os diversos movimentos sindicais, sociais e populares, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o recém-fundado Partido dos Trabalhadores (PT).

O Partido dos Trabalhadores continha entre seus membros lideranças dos movimentos associativos populares de bairro e rural, organizados a partir das Comunidades Eclesiais de base da Igreja Católica, do novo sindicalismo, intelectuais de esquerda e ex-militantes de organizações de esquerda clandestina. O PT passou a representar, no início da sua trajetória, um instrumento político de expressão dos interesses da classe trabalhadora, tendo nos interesses dessa classe a referência central para um projeto de uma sociedade mais justa (MONTAÑO, 2010).

É inegável que foi a junção dos movimentos sociais, sindicais de diversas categorias e o PT que refletiram positivamente naquele momento na luta pela redemocratização do país e para a conquista de políticas sociais enquanto direito. A população brasileira (re)conquista a liberdade, os direitos civis e políticos e políticas sociais que estão dispostas na Constituição Federal/88. Ainda segundo Faleiros (1991) o Estado se legitima e mantém sua base, mediando

as reivindicações e pressão da sociedade através de políticas sociais compensatórias, setorializadas, fragmentadas e focalizadas.

Não diferente das outras políticas sociais, também a política de educação buscou atender as demandas do projeto societário vigente. Em 1961 tivemos a Lei nº 4.024 inspirada em ideias liberais e na solidariedade humana e, em 1971, a Lei nº 5.692 que possuía entre seus artigos a inclusão das disciplinas: Educação Moral e Cívica e o Ensino Religioso.

Compreendemos assim que as primeiras leis que versavam sobre a educação estavam associadas e direcionadas ao atendimento das demandas do período. A necessidade de qualificação dos trabalhadores, para atender as novas demandas das indústrias que se instalavam no país, introduziu a educação de massa, porém, era um projeto que visava exclusivamente disciplinar o trabalhador para o aumento da produção na nova fase do capitalismo no Brasil.

As indústrias não necessitavam de trabalhadores pensantes, cujo conhecimento ultrapassasse uma determinada função, mas somente que esses produzissem sem pensar. O progresso e o nacionalismo foram elementos utilizados pelo Estado e pela classe dominante para manter a ordem e o controle social entre os que dominavam e os que eram dominados.

Ao considerarmos que esta conquista em prol das políticas sociais ocorre somente por via de mobilização da população, não sejamos ingênuos, o Estado sempre age para fortalecer e defender o capital. Vamos, a partir desse momento, discorrer sobre o avanço da política social de educação no Brasil.

Somente com a Constituição Federal de 1988 que a política social de educação se transforma, ganha importância e recebe um ministério próprio para pensar na educação de forma universal e em acordo com as estruturas e padrões necessários para a transformação da sociedade.

Encontramos na Constituição Federal (CF/88), no Art. 208, como dever do Estado efetivar a educação regular para as pessoas com deficiências, o Art. 210 aponta o respeito aos valores culturais, nacionais, étnicos e, no Art. 211, a organização e participação de

todos os entes federativos. O Art. 214 estabelece um plano nacional de educação visando à erradicação do analfabetismo, a universalidade e a qualidade do ensino e a promoção humanística dos educandos.

Em 1990 as atividades do Ministério da Educação e Cultura (MEC) passaram a integrar a Política Nacional de Educação e só foram efetivadas nos anos 2000. Somente após mudanças estruturais e organizacionais e a criação de secretarias como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que o Ministério da Educação e Cultura se torna responsável por todo o processo educacional, em todos os segmentos, exceto a educação militar, conforme preconiza a Política Nacional de Educação.

1.3 A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL E AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS

Antes de adentrar na especificidade na LDB, precisamos compreender a necessidade de uma lei específica que versasse sobre a educação, sobretudo, pela proporção continental do Brasil e sua diversidade socioeconômica e cultural. Entre os artigos 205 e 214 da CF/88 é possível observar que tratam a educação desde a erradicação do analfabetismo às formas de financiamentos dessa política social.

De forma sucinta a educação está posta como responsabilidade de diversos atores sociais, o processo de desenvolvimento do educando está posto no Art. 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Porém, o processo educacional contendo somente um projeto educacional, não seria e não foi capaz de contemplar com igualdade todos os educandos. O Brasil tem suas particularidades e sistemas desiguais, dessa forma a política de educação básica consta no

bojo de um sistema educacional excludente, elitista que contempla os projetos societários.

Buscando adequar esse sistema de educação, a primeira lei que normatizava a educação no Brasil, depois de tramitar no Congresso Nacional por 13 anos e sofrer diversas modificações, foi promulgada em 1961. A lei nº 4024 (LDBEN) foi fruto da luta pela defesa da escola pública por diversos atores sociais de dentro de associações profissionais, entidades culturais, sindicatos, entidades estudantis, organizações religiosas e a imprensa.

A LDBEN, apesar de demonstrar uma tendência conciliadora e estruturante em sua redação, representou um avanço, dado o contexto. Manteve a sua estrutura tradicional do ensino, porém com algumas flexibilizações.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação vigente foi promulgada em 1996, sob o nº 9.394. Ela regulamenta todo o sistema da educação do Brasil, público/privado da educação básica ao ensino superior. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) está inscrita na CF/88 no Art. 11 como possibilidade de construção de um sistema único entre Estados e municípios.

Não temos dúvidas da importância da política social de educação para a sociabilidade humana, capaz de promover uma transformação social. Isso fica explícito logo no Art. 1º da LDB quando fala da abrangência do processo formativo. Essa abrangência ultrapassa os limites dos muros das unidades escolares e adentra a vida familiar, a convivência humana, o trabalho, as instituições de ensino e pesquisa, os movimentos sociais e organizações da sociedade civil e as manifestações culturais.

Assim sendo, o objetivo principal da LDB é proporcionar ao educando a formação básica, onde ele seja capaz de adquirir consciência social, crítica, democrática e solidária para que eles sejam os donos da sua própria história. De forma que se tornem sujeitos participativos e transformadores, não só o conhecimento, mas das relações entre eles, baseado no saber organizado e que atenda as especificidades

exigidas em acordo com os níveis e modalidades de educação.

O Art. 3º da LDB trata da igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, do respeito ao pluralismo de ideias, da tolerância da liberdade, da gratuidade e da qualidade do ensino, do respeito à diversidade étnico-racial e da valorização do profissional escolar entre outros.

Entretanto, temos observado que a escola pública tem sido precarizada ao longo dos anos, e por muito nos deparamos como a educação, transformada em mercadoria. A rede pública de educação tem se tornado motivo de adoecimento e afastamento dos professores, que não conseguem desenvolver um projeto pedagógico devido à falta de financiamento e apoio dos gestores.

No Art. 12 da LDB encontramos alguns direcionamentos para os estabelecimentos de ensino, entre eles estão a elaboração de proposta pedagógica, a articulação entre as famílias e a comunidade buscando a integração da sociedade com a escola, a promoção e prevenção de todos os tipos de violências e ações destinadas a promoção da cultura da paz nas escolas.

Diante do exposto até o momento, compreendemos que a educação é um processo complexo que necessita de uniformização e direcionamento da política de educação que seja capaz de proporcionar muito mais que a igualdade, mas equidade para educandos com realidades diversa e desigual. É possível em nível de município tratar estratégias para uma base curricular comum e a introdução de conhecimentos específicos conforme a região do Brasil visando atender as demandas da população e do mercado.

A educação básica precisa ser compreendida diante do processo da formação social, as desigualdades sociais desta sociedade capitalista, para assim contemplar toda a população com uma política de educação que seja capaz de propor justiça social e cidadania.

Assim como a LDB, o Plano Nacional de Educação (PNE), organizado por todos os entes da federação, vem se aprimorando ao longo dos anos. Após

4 anos de tramitação, o PNE mais atual foi aprovado em 2014 sob a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PNE tem entre suas diretrizes, estratégias e metas à erradicação do analfabetismo, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade do ensino. É um documento bastante audacioso com prazo de 10 anos para a execução. Porém, sabemos que a política de educação também é foco de disputas políticas e de poder. Dessa forma, colocar em prática o que se preconiza depende de quem está no poder.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento normativo, orientado por princípios éticos e políticos visando “à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica”.

Define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

A BNCC defende a igualdade, a diversidade e a equidade da educação através de um currículo mínimo elaborado em conjunto com Estados e municípios, válido em todo território nacional. Também define competências gerais como a construção do conhecimento, o pensamento crítico, científico e criativo, o autoconhecimento e o autocuidado, empatia, cooperação, autonomia e responsabilidade entre outros.

Para atender todas as demandas e necessidades postas na atualidade, principalmente num mundo globalizado e tecnológico, os profissionais da educação precisam se debruçar sobre as orientações e elaborar um Projeto Político–Pedagógico (PPP) que seja capaz de abarcar as demandas da BNCC mas sobretudo que seja atraente para os alunos. Outro ponto interessante na BNCC é sobre a formação continuada do profissional da educação. A necessidade de novos

saberes e novas práticas precisam de novas estratégias para que a educação seja entendida como uma experiência ímpar para os alunos e familiares. Defender a educação pública deve se tornar rotina dentro de toda a comunidade escolar.

1.4 DESAFIOS À EDUCAÇÃO BRASILEIRA EM TEMPOS DE NEOLIBERALISMO

A política de educação, ainda que recente, se inscreveu como direito social a partir da Constituição Federal de 1988. Ministério próprio e leis específicas que versam sobre diretrizes, normas, currículo comum, financiamento e definições sobre a obrigatoriedade dos entes federativos envolvidos neste processo.

Porém, já na década seguinte os presidentes Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso tinham como discurso que a crise enfrentada pelo país era produto de má gestão. E seguindo os pressupostos orientados pelos Estados Unidos iniciam reformas, colocam o Brasil num contexto neoliberal da globalização.

A partir da implantação do neoliberalismo, o qual transforma o Estado com exigências e orientações para atendimento do mercado, o Estado completa a estrutura mínima para os investimentos em políticas sociais, garantindo os mínimos sociais e se maximizando para o mercado, a essa reestruturação do Estado chamamos de contrarreforma do Estado (BEHRING, 2003).

A contrarreforma inviabilizou a implementação na totalidade das políticas sociais, incluindo as de educação conforme preconizada na CF/88. Enxugou gastos, principalmente com as políticas sociais, efetuou as privatizações das estatais, terceirizou, flexibilizou, diminuiu o quadro de funcionário público, realizou pouca intervenção no mercado entre outros. Com isso, recebeu investimentos do capital internacional e abriu o país para o mercado internacional com instalação de empresas multinacionais.

Dito isto, a educação pública passa a atender a lógica mercadológica, por esse motivo tem sido precarizada cotidianamente. Apesar de alguns avanços, observamos que as reformas da política de

educação não contemplam a totalidade dos alunos e educadores como um projeto emancipatório e crítico, mas focalizado na pobreza. De um lado encontramos o congelamento dos gastos na política de educação e, por outro, assistimos o crescente aumento de verbas destinadas a programas de transferências de renda.

Os desdobramentos do projeto neoliberal estão postos para a sociedade. O desmonte da política social da educação acontece pela precarização da formação e desvalorização dos professores com baixos salários, o sucateamento dos equipamentos, o excesso de burocracia para a solução de problemas simples, o excesso de contratação temporária, sem vínculo ou com vínculos fragilizados entre outros.

As reformas educacionais são pensadas de modo a fortalecer o capital e a classe dominante, abrem espaços para o mercado. Geram o aumento da desigualdade social, da exclusão, impossibilita a formação crítica, tão pouco há a formação de cidadãos capazes de lutar por seus direitos.

A busca por uma sociedade com justiça social exige que a unidade escolar crie estratégias, a partir das demandas apresentadas naquele contexto. A partir do desenvolvimento de um projeto que envolva toda a comunidade escolar, educandos e família e profissionais da educação, pode ser uma ação possível para transformar a educação.

2 METODOLOGIA

A pesquisa é fruto da observação participante do período do estágio supervisionado em Serviço Social realizado na Secretaria Municipal de Educação (SME) de Três Rios (RJ) em 2019, onde participava das reuniões conjuntas com a equipe multidisciplinar da SME e das visitas feitas pela assistente social nas unidades escolares.

Para a realização da mesma, utilizamos a pesquisa qualitativa com a apropriação da teoria social marxista para o entendimento da sociedade capitalista, suas contradições e suas divisões de classes sociais em virtude da dialética da sociedade, portanto, para defender a inserção de assistentes sociais em todas

as unidades escolar visto as relações sociais instituídas nesses espaços.

Além disso, realizamos a pesquisa bibliográfica a partir da análise da literatura disponível sobre o tema, leis e orientações das instituições representativas da categoria como o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais. Concomitantemente, para essa análise foi utilizada a coleta de dados da instituição quanto ao número de unidades escolares, de alunos e do Serviço Social.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As assistentes sociais da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Três Rios compõem a rede interdisciplinar a partir de diversos saberes, juntamente com a fonoaudiologia, pedagogia, psicologia. Busca-se assim; realizar um trabalho amplo e articulado entre os profissionais a partir de estratégias para ações possíveis na busca do atendimento da totalidade das demandas advindas dos usuários (alunos e familiares) que muitas vezes ultrapassa a política de educação.

Atualmente, a Secretaria dispõe de duas (2) assistentes sociais, uma (1) no setor do pedagógico, que abrange toda a rede de educação do município e uma (1) no Centro de Apoio Pedagógico Especializado (CAPE), serviço este ofertado dentro da SME – Três Rios destinado ao atendimento de alunos com necessidades educativas especiais (NEE) no processo ensino/aprendizagem encaminhado pelos gestores escolares. Foi observado que as duas (2) assistentes sociais da instituição realizam parcerias para estudos de casos visando o melhor atendimento para o usuário e sua necessidade.

A partir da pesquisa realizada, os resultados não nos surpreenderam; e elencamos um quadro dos desdobramentos e algumas atribuições à profissão:

Quadro 1. Atribuições das assistentes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Três Rios (RJ)

Articulação das assistentes sociais com todos os profissionais da rede de educação
Articulação com uma rede externa à rede de educação
O aumento de demandas para o trabalho burocrático
Exigência de atualização contínua de leis das esferas federal e estadual
Participação das assistentes sociais em palestras e eventos por todo o município
A mediação de conflitos entre professores e alunos e familiares

Fonte: Elaborado pelas autoras

Ao compararmos as atribuições estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993) com as sinalizadas acima, percebemos que as tais atribuições reforçam cada vez mais as exigências impostas pelo Estado, o qual estabelece um “enquadramento” de todos os alunos em uma mesma caixinha, pautado numa perspectiva moralizadora e conservadora, onde o Serviço Social tem constantemente um espaço reduzido que possibilite a reflexão e estimule a autonomia e a emancipação dos sujeitos.

Com essa perspectiva de trabalho, o assistente social tem como um dos principais desafios a luta pelo reconhecimento da profissão, com o intuito de superar o viés executor e participar de práticas de planejamento, reforçando a necessidade de estar sempre em consonância com o projeto ético-político e não ser consumido pelas práticas burocráticas, conservadoras. Faz-se necessário pensar a relevância desse profissional enquanto gestor de políticas sociais e porque não dizer da política de educação.

Assim, podemos compreender a educação como parte fundamental para o processo de aprendizagem, mas também como meio de fomentar iniciativas aos estudantes para que a dinâmica social seja reproduzida de forma organizada. De acordo com a Constituição Federal, de 1988, é importante que exista: “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”.

Esse modelo de gestão através da regionalização e territorialização da educação é bastante inovador e visa à oferta de acordo com as demandas da população. É preciso articulação entre o governo municipal (SME) e a sociedade civil organizada para uma construção responsável e compromissada com a educação.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação proporcionar ao educando a formação básica, onde ele seja capaz de adquirir consciência social, crítica, democrática e solidária para eles sejam os donos da própria história. Que se tornem sujeitos participativos e transformem não só o conhecimento, mas as relações entre eles, baseado no saber organizado e que atenda as especificidades exigidas em acordo com os níveis e modalidades de educação em conformidade com a Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

É neste campo complexo que o assistente social se insere, por vezes considerada uma arena de disputas políticas, de interesses, de egos, de saberes e de práticas profissionais conflituosas conservadoras e preconceituosas. Porém, o nosso Código de Ética já orientava desde 1993 no Artigo 10 em que tratava das relações dos assistentes sociais com outros profissionais, pois considera como “deveres de o Assistente Social incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar” (BRASIL, 1993).

De acordo com o Conjunto CFESS/CRESS o contexto político ideológico do neoliberalismo exige mais esforços deste profissional, pois precisa ultrapassar o imediatismo e seguir ainda mais, noutras palavras, nos cabe lutar para garantir entre outros uma educação pública, laica, gratuita e de qualidade, por se tratar de um direito social sem se esquecer do espaço sócio-ocupacional do seu fazer profissional independente da instituição.

As novas exigências institucionais vêm acompanhadas de novos saberes e de trabalho desenvolvido por equipes interdisciplinares compostas de diversos profissionais em busca de resolutividade imediata, pelo caráter emergencial de determinada demanda, mas sem a busca dos elementos que levaram aquela necessidade. Esse processo de trabalho que

exige a polivalência do trabalhador é uma das formas da precarização do trabalho (ANTUNES, 2004).

A capacidade para trabalhar em equipe é essencial para o assistente social, para isso é preciso desenvolver habilidades, gerenciar relações e conflitos para que o trabalho seja produtivo.

Compor equipes de trabalho em instituições com profissionais de diversas especializações e teorias sobre as relações sociais de produção e reprodução nesta sociedade vigente, sem entendimento de que a pobreza é mais uma expressão da questão social, vai gerar conflitos.

Mais um ponto importantíssimo é quando observamos outro profissional inferiorizar o assistente social e todo o seu conhecimento teórico–metodológico e ético–político e enaltecer a sua área de conhecimento se julgando mais importante e essencial. Nos cabe neste momento recorrer, então, às análises feitas por Raichelis (2009) quando aponta que

O trabalho interdisciplinar demanda a capacidade de expor com clareza os ângulos particulares de análise e propósitos de ações diante dos objetos comuns às diferentes profissões, cada uma delas buscando colaborar a partir dos conhecimentos e saberes desenvolvidos e acumulados pelas suas áreas (RAICHELIS, 2009, p. 41).

Aqui nos importa reconhecer os limites de cada profissão, buscar na comunicação entre os membros da equipe e dos seus saberes para, assim, contribuir para a resolução de um problema específico ou mesmo para novas propostas de programas e ações para a população.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas sociais nascem como espaços de tomadas de decisão que englobam a sociedade na busca incessante de seus direitos e o significado do papel estatal. No entanto, se expressam de forma contraditória, na medida em que se torna reguladora

da política econômica que reflete na relação entre a sociedade e na discordância entre as classes sociais, Estado, capital e trabalho.

Dito isso, é esperado do assistente social realizar a leitura mais aproximada da realidade encontrada, compreender o antagonismo entre as classes sociais, para, assim, desenvolver um trabalho que ultrapasse as demandas institucionais. Se reconhecer enquanto profissional com uma autonomia relativa e com limites territoriais é essencial, pois somente assim buscaremos atender as demandas sociais dos sujeitos de direito.

Dessa forma, o Serviço Social é fundamental nas escolas, para que, a partir da sua formação, o profissional dessa área seja capaz de realizar uma pesquisa com os alunos e com a comunidade escolar, visando a real transformação daquela comunidade, sobretudo em tempos de pandemia.

Foi percebido com essa pesquisa que o trabalho das assistentes sociais na SME da cidade de Três Rios se ocupa bastante de reuniões com todos os profissionais envolvidos com a educação, a assistente social responsável pelo setor pedagógico que abarca toda a rede de educação do município, além de realizar atividades de cunho burocrático, o que inviabiliza ações de cunho coletivo e fazer interlocução a partir de uma análise da conjuntura mais ampla. Ao considerarmos que o objetivo da SME é proporcionar ao educando uma formação básica com consciência social, crítica, democrática, onde os alunos sejam capazes de se transformar pelo conhecimento e com as relações entre alunos e professores em conformidade com a Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos parece que determinadas questões, as quais propiciam o afastamento dos alunos das unidades escolares, são deixadas para segundo plano, o que poderiam ser tratadas como questões de competência do Serviço Social.

Outro elemento percebido foi que a partir das reuniões entre a equipe interdisciplinar e até mesmo por meio das falas de gestores que associam os “problemas dos alunos” são advindos das “famílias desestruturadas” e associam como atribuição do assistente social a função de estruturá-las. Também, bastante frequentes,

são falas preconceituosas sobre os arranjos familiares dos alunos. Tais condutas nos remetem à visão equivocada das atribuições e competências do Serviço Social, associadas à culpabilização dos sujeitos e suas famílias, independentes dos arranjos familiares os quais estão inseridos.

Parece-nos aqui tratar-se de um grande desafio, o de avançar no sentido de esclarecer o trabalho da assistente social, princípios fundamentais defendidos por essa profissão, principalmente no que tange à liberdade de todas as formas e na garantia intransigente de direitos para a população.

Não nos cabe obrigar o usuário e/ou quaisquer outras atitudes de caráter autoritário ou impositivo no âmbito da educação ou nos demais âmbitos sociais. Precisamos ultrapassar a tentativa de “formatar” ou “enquadrar” o aluno, por isso, precisamos repensar e traçar estratégias que alcancem a diversidade dos discentes, enquanto nosso principal público-alvo, sempre respeitando sua particularidade e singularidade, diante de ações que agreguem valores, compromisso, autonomia e os incentivem a sentir-se como parte integrante do processo e despertem o sentimento de pertencimento.

Inúmeros são os limites enfrentados pelos profissionais no campo de sua atuação, a saber o número reduzido de profissionais, que não atendem as demandas postas neste espaço, por isso propõe-se a busca primeiramente pela valorização e reconhecimento de suas ações, ampliação de profissionais para que sejam capazes de realizar atividade em todas as unidades escolares, respeitando o perfil particular de cada uma delas.

No município de Três Rios (RJ) a ameaça constante do coronavírus afetou diretamente os alunos, sobretudo da rede municipal de ensino, os quais possuem acesso limitado ou nenhum à rede de Internet. Desde março de 2020 as aulas presenciais foram suspensas, alterando o calendário letivo para que os 11 mil alunos distribuídos em 37 unidades da rede pudessem manter suas atividades ainda que por materiais impressos, os quais estão sendo retirados nas unidades por seus responsáveis e/ou sendo disponibilizados pelas escolas pelo *site* <https://sites>.

[google.com/view/smetresriosrj](https://sites) para que familiares possam acessar e acompanhar as atividades dos alunos.

Associado a isso, com a justificativa de suprir as necessidades básicas alimentícias dos alunos, desde junho vem sendo distribuído em todas as unidades escolares o chamado “kit de alimentação”, e por que não dizer cesta básica, para todos os alunos matriculados na rede municipal de educação.

Cabe aqui tecer algumas ressalvas sobre o conteúdo dos mesmos, visto que é composto por um grupo ínfimo de alimentos, que são distribuídos por alunos matriculados e não por família. Não entraremos no mérito das “necessidades básicas” ou dos “mínimos sociais” trazida por Pereira (2000) e Sposati (1997), pois neste caso trata-se de ações focais e imediatistas e não atendem questões macroestruturais.

Destarte, refletir sobre essas as ações de enfrentamento à COVID-19 consistiu-se num mergulho ao novo a ser desbravado e descoberto, juntamente com a necessidade de ultrapassar práticas imediatistas ou a reprodução de uma lógica conservadora.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho**. Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho, v. 7, 1995.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- BRASIL. **Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão**.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2008.
- BRASIL. **LDB**: Lei de diretrizes e bases da educação nacional. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. 3. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: CFESS, 2012.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

RAICHELIS, R. O trabalho do assistente social na esfera estatal. *In:* CEFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço Social:** direitos e competências. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

SPOSATI, A. Mínimos sociais e seguridade social: uma revolução da consciência da cidadania. **Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo**, v. 18, n. 55. nov. 1997.

Recebido em: 27/09/2020

Aceito em: 27/11/2020